



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 507/2016, 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a autorização à Chefe do Executivo para abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade específica de Construir e Equipar um Centro de Convivência de Idosos.

§1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo correrá por conta da anulação das dotações destinada a Reserva de Contingência.

§2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0704 – Fundo Municipal do Idoso

0704.0824400202.081 – Construção de um Centro de Convivência de Idosos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....160.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente40.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 04 de abril de 2016.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal